

RELATÓRIO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS
2014

AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo

I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No sentido de dar cumprimento à Recomendação aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, no que diz respeito à elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano, vem a AMBILITAL apresentar o presente documento.

II. FONTES

Os exemplos de riscos bem como as respectivas medidas têm por referência vários documentos e estão equacionados em diversas publicações:

“Questionário sobre a avaliação da Gestão de Riscos”, Março de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas;

“Relatório Síntese do Questionário sobre a avaliação da gestão de riscos de corrupção e infracções conexas” Julho de 2009. Conselho de prevenção da Corrupção;

“Recomendação do Conselho de prevenção da Corrupção sobre os Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, Julho de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas.

III. CONTROLO DE VALIDAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS

III.1 Acções genéricas

Principais actividades	Riscos identificados	Acções	Execução
Acções de divulgação/ esclarecimento sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)	Desconhecimento acerca do PGRCIC	Disponibilização em área pública do Plano; A promoção de acções formativas, de curta duração, sobre o PGRCIC e documentos conexos A criação de uma área na página da internet da empresa sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos, em que são divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, as acções previstas e efectuadas, os relatórios produzidos, as questões mais frequentes sobre estes temas (FAQs), um endereço para esclarecimento de dúvidas e ligações para sítios da internet com relevância para o tema;	Implementado Implementado Implementado

III.2 Acções específicas

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Contratação Pública	Planeamento da contratação	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Fraco	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Implementado
		Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	Fraco	Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes;	Implementado
		Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;	Fraco	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas	Implementado
	Procedimentos pré-contratuais	Incumprimento do estipulado no Código da Contratação Pública	Fraco	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: - Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito; - Que no caso em que se adopte o ajuste	Implementado, resultante do cumprimento rigoroso do CCP

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Contratação Pública	Procedimentos pré-contratuais	Incumprimento do estipulado no Código da Contratação Pública	Fraco	<p><i>directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar;</i> - <i>Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</i> - <i>Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</i> - <i>Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</i> - <i>Que o conteúdo do programa de procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;</i> - <i>Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;</i> - <i>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</i> - <i>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto e enunciados de forma clara;</i> - <i>Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;</i> - <i>Que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento";</i> - <i>Que os concorrentes não estão impedidos de</i> 	Implementado, resultante do cumprimento rigoroso do CCP

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Contratação Pública	Procedimentos pré-contratuais	Incumprimento do estipulado no Código da Contratação Pública		<p><i>participar nos procedimentos;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objectivos, os quais permitem aferir da respectiva razoabilidade;</i> - <i>Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</i> - <i>Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação</i> 	Implementado, resultante do cumprimento rigoroso do CCP
	Celebração e execução do contrato	<p>Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redacção dos contratos;</p> <p>Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso;</p> <p>Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado;</p> <p>Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a “natureza imprevisita” dos trabalhos;</p> <p>Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</p>	<p>Fraco</p> <p>Fraco</p> <p>Fraco</p> <p>Fraco</p>	<p>Implementação da segregação de funções;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respectivo concurso;</i> - <i>Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</i> - <i>Nas empreitadas, no caso da existência de “trabalhos a mais”:</i> - <i>Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a “natureza imprevisita”;</i> - <i>Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</i> 	<p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado, não sendo verificado em 2014 quaisquer trabalhos a mais.</p>

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Contratação Pública	Celebração e execução do contrato	Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstância imprevista”;	Fraco	- <i>Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</i> - <i>No caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais”:</i> - <i>Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma “circunstância imprevista”;</i> - <i>Que esses “serviços a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;</i> - <i>Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação.</i>	Implementação, não se tendo verificado em 2014 quaisquer trabalhos a mais.
		Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;	Fraco	- Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	Implementado
		Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores;	Fraco	- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos.	Implementado
		Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato;	Fraco	- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;	Implementado
		Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;	Fraco	- Calendarização sistemática;	Implementado
		Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos;	Fraco		Implementado
		Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos;	Fraco	- Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empregado, logo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	Implementado

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Contratação Pública	Celebração e execução do contrato	Inexistência de inspecção ou de acto que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;	Fraco	Actos prévios de inspecção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;	Implementado/ Reuniões sistemáticas de acompanhamento
		Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra e Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efectuada somente por um funcionário.	Fraco	Exigência da presença de dois funcionários na inspecção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;	Implementado
	Outras questões	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	Fraco	Segregação de funções;	Implementado
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários;	Fraco	Sensibilização no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;	Implementado
Recursos Humanos	Recursos Humanos	Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados;	Fraco	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados;	Implementado
		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.	Fraco	Avaliação “à posteriori” do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas pelos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados a outras entidades adjudicantes (consulta BASEGOV);	Implementado
		Utilização excessiva de mecanismos excepcionais de promoção na carreira;	Fraco	Fundamentação dos mecanismos excepcionais de promoção na carreira;	Implementado
		Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços;	Fraco	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços;	Implementado
		Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço;	Fraco	Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação de prestação de serviços como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;	Implementado

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Recursos Humanos	Recursos Humanos	Atribuição de dias de férias em número superior ao que o funcionário tem direito;	Fraco	Conferência da folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efectuados ao trabalhador - segurança social, IRS e outros e de outros abonos recebidos	Implementado
Gestão financeira	Gestão financeira	Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respectiva despesa ter sido devidamente autorizada;	Fraco	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade;	Implementado, , não se tendo verificado em 2014 quaisquer trabalhos a mais.
		Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respectiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito;	Fraco	Contabilidade Interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível;	Implementado, não se tendo verificado em 2014 quaisquer revisões de preços.
		Pagamentos dos honorários a projectistas relativamente a situações não previstas contratualmente;	Fraco	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;	Implementado
		Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;	Fraco	Procedimentos efectivos e documentados;	Implementado
		Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas;	Fraco	Criação de rotinas de verificação;	Em fase de melhoria dos procedimentos implementados
		Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria;	Fraco	Criação de rotinas de verificação;	Implementado
		Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;			
		Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito;	Fraco	Sempre que um funcionário anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao	Implementado
Despesas objecto de inadequada classificação económica;					
Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido	Fraco				

Área	Principais actividades	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas	Execução
Gestão financeira	Gestão financeira	Não facturação de vendas ou prestações de serviços	Fraço	responsável do serviço ou funcionário designado, para conhecimento. Justificar por escrito e pedir autorização para efectuar a respectiva anulação ao responsável do Serviço ou quem o substitua; controlo da utilização do sistema informático de facturação);	Implementado
		Recebimento de valores sem emissão de recibos por falhas do sistema informático	Fraço	Sensibilização dos utilizadores dos Serviços para que solicitem sempre factura, ou documento equivalente, da operação. Emissão manual de recibos	Implementado
Património	Património	Bem abatido continuar nos serviços; Abates sem a autorização do órgão competente; Proposta indevida de envio de bens para abate; Utilização indevida dos bens da empresa, designadamente para fins privados;	Fraço Fraço	Elaborar uma listagem dos bens pertencentes ao património da empresa; Sempre que houver abates elaborar uma listagem de bens a abater, devidamente autorizada pelo órgão competente e deve ficar nos serviços para que em qualquer altura se possa verificar e confirmar que os bens foram abatidos. A utilização dos bens carece sempre de autorização por parte do órgão competente.	Elaborado Em fase Implementação de sistema de gestão patrimonial

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo.

O Plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros do órgão executivo, aos Directores e a todos os trabalhadores e colaboradores da Ambilital.

De realçar que a responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do Plano é uma responsabilidade do órgão executivo bem como de todo o pessoal com funções de direcção.

IV. CONCLUSÃO

Considerando o rigoroso controlo de validação, efectuado no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a AMBILITAL está a trabalhar no sentido do total cumprimento do Plano, bem como adequar a sua actual estrutura em sede de revisão, a qual ocorrerá em 2015, considerando também as respostas efectuadas no âmbito do questionário do CPC sobre este documento..